



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 92 – PUBLICADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL I - OUTUBRO DE 2016

## LEIS

LEI N.º 3.892, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

### 22 – FUNREBOMPM - IÇARA

#### 01 – FUNREBOMPM - IÇARA

2.076 – Manutenção do FUNREBOMPM – Polícia Militar

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

### 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 01 – GABINETE DO PROCURADOR

2.011 – Pagamento de precatórios

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 19.100,00

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 62.900,00

### 30 – SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, HAB. TRABALHO E RENDA

#### 02 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA

2.083 – Gestão da Política de Trabalho e Renda

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 8.000,00

#### 03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A ATIVIDADES INCLUSIVAS

2.012 – Manutenção Prog. Fomento a Atividades Inclusivas

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

LEI N.º 3.893, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abrir crédito especial.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

### 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 01 – ENCARGOS GERAIS

0.001 – Amortização do principal e encargos da dívida ativa

3.2.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

4.6.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 65.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

### 13 – ENCARGOS GERIA DO MUNICÍPIO

#### 01 – ENCARGOS GERAIS

0.001 – Amortização do principal e encargos da dívida ativa

4.6.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 75.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

LEI N.º 3.894, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00

2.006 – Manter e equipar a defesa civil

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

### 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

#### 01 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

### 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 02 – DAPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

### 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 100.000,00

#### 03 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMUNICAÇÃO

2.019 – Gerenciar e capacitar recursos humanos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

### 07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

2.023 – Aperfeiçoar Sistemas de arrecadação e Pagamentos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 5.000,00

#### 02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO

2.024 – Manter e equipar os serviços de arrecadação

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

### 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.030 – Manter e equipar a educação infantil – Pré-Escola

3.1.90.00.00.00.00.0202 – aplicações diretas R\$ 1.500.000,00

### 11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas  
..... R\$ 200.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.069 – Manter e equipar o FMS  
3.3.90.00.00.00.00.0127 – aplicações diretas  
..... R\$ 90.000,00  
2.094 – Adesão do Município ao Pacto pela Saúde  
3.3.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas  
..... R\$ 91.600,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.090 – Manter e equipar a educação infantil - Creche  
3.1.90.00.00.00.00.0202 – aplicações diretas  
..... R\$ 1.500.000,00

26 – SAMAE DE IÇARA  
01 – SAMAE DE IÇARA  
1.057 – Sistema de Coleta e tratamento de esgoto sanitário  
4.4.90.00.00.00.00.0702 – aplicações diretas  
..... R\$ 500.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.062 – Adquirir, manter e melhorar a frota de veículos  
3.3.90.00.00.00.00.0127 – aplicações diretas  
..... R\$ 90.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0130 – aplicações diretas  
..... R\$ 91.600,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de setembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de setembro de 2016.

LEI N.º 3.895, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina-se Rua Adília Zanatta Da Rolt.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Adília Zanatta Da Rolt a Rua Projetada nº 03, do Loteamento João Darolt, com início na Rua Projetada nº 02, seguindo sentido sul até seu final, no Bairro Jardim Elizabete.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 5 de outubro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 5 de outubro de 2016.

## DECRETOS

### DECRETO N.º 166/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

**23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
2.077 – Manter e equipar a Fundação de esportes  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

**23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
2.077 – Manter e equipar a Fundação de esportes  
3.1.91.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos ..... R\$ 15.000,00  
2.077 – Manter e equipar a Fundação de esportes  
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 3 de outubro de 2016.

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º GP/1292/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de denúncia e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com o art. 177 da Lei Complementar 03/99 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar denúncia encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos, protocolada na 1ª. Promotoria de Justiça sob o nº 02.2016.00024669-7, de suposta conduta praticada pela conselheira tutelar Maria Helena Braz.

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Fica expressamente revogada a Portaria N.º GP/857/2016 de 12 de maio de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

### PORTARIA N.º GP/1293/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de denúncia e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 177 da Lei Complementar 03/99 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo para apurar denúncia encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos, protocolada na 1ª. Promotoria de Justiça sob o nº 02.2016.00027922-2, de suposta conduta praticada pela conselheira tutelar Maria Helena Braz.

**Art. 2.º** Ficam designados os servidores Magda Andréia Brito, Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Medeiros Baldessar, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

**Art. 3.º** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Fica expressamente revogada a Portaria Nº GP/856/2016 de 12 de maio de 2016, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1294/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido LILIAN ALMEIDA GODOY NAZARIO, nascida em 10 de setembro de 1966, portadora do CPF Nº 709.879.479-15, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1295/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/1194/16, que admitiu em caráter temporário DRIELE COSTA DO NASCIMENTO, nascido (a) em 05 de novembro de 1987, portador (a) do CPF Nº 060.143.359-94, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Carlos Alberto Machado, em usufruto de licença prêmio, até 03/10/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1296/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/1193/16, que admitiu em caráter temporário ROSANE ALANO, nascido (a) em 23 de março de 1961, portador (a) do CPF Nº 568.456.429-15, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Carlos Alberto Machado, em usufruto de licença prêmio, até 03/10/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1297/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/1177/16 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIA ISABEL PHILIPPI, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Lucia de Lucca, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 17/10/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1298/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/607/16, que admitiu ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER, nascido (a) em 06 de junho de 1982, portador (a) do CPF Nº 039.200.299-09, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Talita da Rosa Joaquim, em licença maternidade, até 14/12/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1299/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Readaptação para BEATRIZ CONSTÂNCIO DE SOUZA, nascida em 30 de maio de 1974, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, no período de 16/09/2016 até 13/01/2017.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1300/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/773/16, que concedeu readaptação para ADRIANA SAVI GOLOMBIESK, nascida em 29 de dezembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 14/10/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1301/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença prêmio a EDILAINE PUZISK MADEIRA SORATTO, nascida em 29 de abril de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2008 até 12/02/2014, com usufruto no período de 22/09/2016 até 20/11/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1302/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença prêmio a ROSIMARI DA SILVA, nascida em 04 de maio de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 até 04/02/2013, com usufruto no período de 03/10/2016 até 01/12/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1303/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/410/16 que admitiu em caráter temporário TATIANE NOVAK RAICHASKI CASTAGNETTI, nascida em 22 de agosto de 1985, portadora do CPF Nº 046.869.989-99, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte), em vaga de Beatriz Constancio de Souza, professor em readaptação, até 14/12/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1304/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/951/16, de ZELITA SCHLICHTING DE JESUS, nascido (a) em 12 de novembro de 1963, portador (a) do CPF Nº 501.597.719-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Eliete Pessoa, em tratamento de saúde, até 26/09/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1305/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Marília Magagnin Cardoso, brasileira, nascida em 15 de outubro de 1990, portadora do CPF Nº 091.835.019-08, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1306/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Patrícia Magagnin Cardoso, brasileira, nascida em 15 de outubro de 1990, portadora do CPF Nº 102.725.559-08, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1307/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente, a Sra. Simoni Gabriel Alves, brasileira, nascida em 19 de fevereiro de 1982, portadora do CPF Nº 037.131.229-97, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, do bairro Jussara, partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1308/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Fracione Ferreira, brasileira, casada, nascida em 15 de setembro de 1978, portadora do CPF Nº 003.410.269-80, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1309/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Susana Bitencourt Figueiredo, ocupante do cargo de auxiliar de consultório dentário, a contar de 29 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1310/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença à servidora gestante Sra. Fernanda Medeiros Nunes Gobbi, nascida em 10 de março de 1989, portadora do CPF Nº 067.925.439-00, ocupante do cargo de enfermeira, a contar de 29 de agosto de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1311/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a Sra. Débora Cardoso da Silva, brasileira, solteira, nascida em 26 de dezembro de 1977, portadora do CPF Nº 025.294.429-16, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 04 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1312/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Débora Cardoso da Silva, brasileira, solteira, nascida em 26 de dezembro de 1977, portadora do CPF Nº 025.294.429-16, para ocupar o cargo de técnica em enfermagem, a partir de 05 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1313/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora VAEDNA LUIZ, nascida em 29 de junho de 1968, portadora do CPF Nº 670.603.409-63, ocupante do cargo de Professor, Habilitação/Nível II, a contar de 28 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1314/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/1269/16 que admitiu em caráter temporário FERNANDA FRETNANI DA SILVA, nascido (a) em 26 de janeiro de 1990, portador (a) do CPF Nº 075.195.379-27, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Luciana Pacheco Fraga, até 03 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1315/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/1268/16 que admitiu em caráter temporário TATIANE PATRICIA DA LUZ, nascido (a) em 03 de março de 1984, portador (a) do CPF Nº 038.777.399-11, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Luciana Pacheco Fraga, até 03/10/2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1316/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido ROSANI BRAZ, nascida em 06 de junho de 1969, portador (a) do CPF Nº 535.230.599-68, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Carrocel e Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1317/16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido, SÔNIA EZIQUIEL, nascido (a) em 30 de novembro de 1973, portador (a) do CPF Nº 820.723.969-72, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1318/16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1157/16, de 05 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículo da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:  
a) Auto nº: 008172-54054613F-5185, FORD/FIESTA, placa MJT 7414, Renavam 00472845330.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1319/16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1158/16, de 05 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade por infrações de trânsito com veículos da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

b) Auto nº: 000300-E016520588-7455, FIAT/PALIO, placa MHH 3685, Renavam 00162676034;

c) Auto nº: 000100-R2731176498-7455, FIAT/DUCATO, placa MCU 6604, Renavam 0012883412;

d) Auto nº: 000100-E347920169-5002, FIAT/DUCATO, placa MCU 6604, Renavam 01002883412.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1320/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Interromper Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da portaria 297/2012, ao servidor José Zanolli, portador do CPF nº 531.396.319-87, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, a contar de 05 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1321/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1170/16, de 19 de agosto de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar reclamações da servidora Vanessa Silveira José através do serviço de Ouvidoria SUS.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1322/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear por concurso o Sr. Gilson Manoel Valentim, brasileiro, casado, nascido em 14 de junho de 1958, portador do CPF Nº 534.160.319-20, para ocupar o cargo de Coveiro, com lotação na Secretaria de Administração, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1323/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder licença à servidora gestante Sra. Rosilene Pereira Teixeira, nascida em 28 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 057.022.959-60, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde na Estratégia Saúde da Família – Bairro Raichaski, a contar de 19 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1324/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder licença à servidora gestante Sra. Daiani Lourenço Teixeira, nascida em 07 de fevereiro de 1989, portadora do CPF Nº 076.649.879-46, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a contar de 21 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1325/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Patricia Ferreira Bonassa, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, a contar de 26 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº GP/1326/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde de familiar, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Araceli de Oliveira Reus, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a contar de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2016.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº. IÇARAPREV 21/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

**MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

**AVERBAR:**

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Maria Helena Da Silva Comin, CPF: 046.121.389-37**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 921, o período de contribuição de 1922 dias (mil novecentos e vinte e dois dias), correspondendo a 05 anos, 03 meses e 07 dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00017/11-6, emitida em 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 05 de outubro de 2016.

**MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS**  
Diretor Presidente

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Publicado e registrado na Autarquia em 05 de outubro de 2016.

## CONTRATOS

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
**FUNREBOM/PM**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **006/FUNREBOM/PM/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: **27/10/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de serviços de seguro total de automóveis para viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 10 de Outubro de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **070/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: **26/10/2016 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de concreto pré-fabricadas (Bueiro Simples de Concreto Celular) nas localidades: Rua Antônio Zago, Linha Três Ribeirões e Santa Cruz, no município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 10 de Outubro de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar**  
Pregoeira